

Araranguá 06 de Junho de 2022

Processo Licitatório 79/2022

Objeto: Contratação, conforme demanda, de empresa (s) do ramo pertinente para prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de materiais publicitários à veiculação e controle de resultados de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse da Prefeitura Municipal de Araranguá (Incluindo FAMA), Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme especificações técnicas mínimas descritas no anexo I (briefings) anexo ao edital de licitação.

Trata-se de Impugnações protocoladas na própria sessão de licitação pela empresa Aspekto Comunicação Ltda contra a empresa Legado Publicidade Ltda e da empresa Legado Publicidade Ltda contra a empresa Aspekto Comunicação Ltda , nos autos do certame nº 79/2022, ambas pretendendo a inabilitação da concorrente. Vieram os autos para decisão, nos termos o item 7.2 do edital.

Adoto como fundamento o parecer jurídico exarado pelo Douto Procurador Geral .

Sem mais delongas é o caso de desprovemento de ambas impugnações, tendo em vista a presença das informações necessárias a avaliação das concorrentes.

Ante o exposto, Conheço das impugnações e no mérito DECIDO pela improcedência de ambas. Intime-se .

André Teobaldo Borba Alves

Presidente da comissão especial para julgamento dos procedimentos licitatórios provenientes do Edital para contratação de empresa de publicidade